



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei nº 951/2007

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Valdir Picolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Vitorino, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

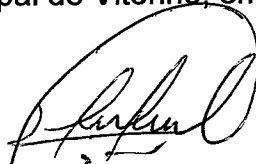
0800 – Departamento de Saúde e Bem Estar Social
0802 – Divisão de Saúde
10.301.0008.2018 – Manter o Departamento de Saúde
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica 31315.....R\$ 27.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 31315.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito Especial aberto pelo artigo anterior é indicado os recursos do Programa Saúde Família:

31315 – Programa Saúde Família.....R\$ 47.0000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 27 de novembro de 2007.


Valdir Picolotto
Prefeito Municipal

Publicado em	29/11/07
Jornal	D. SUDOESTE
Edição	4166